

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 28/2024

SECRETARIA:	IPRECAL
SETOR:	Administrativo
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Andressa Coelho de Ávila

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução e instalação dos móveis planejados do IPRECAL, de acordo com as demais especificações técnicas contidas no projeto e no respectivo Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MESA EM U, UM LADO COM GAVETAS E PORTA DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CAVA PERFIL, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, MDF 15MM BRANCO INTERO, MDF 15MM GUARARAPES CIPRES E CINZA ARAUCO BETON, (REF. SALA 01, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
2	PRATELEIRA SUSPensa EM MDF GUARARAPES CIPRES (REF. SALA 01 02 E 04, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	04	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00

3	PAINEL RIPADO EM MDF COM PORTA MIMETIZADA GUARARAPES CIPRES (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$4.790,00	R\$4.790,00
4	PAINEL LISO EM MDF ARAUCO BETON (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
5	APARADOR DE TV COM ILUMINAÇÃO NA PARTE INFERIOR POR FITA DE LED E PAINEL EM MDF ARAUCO – BETON E GUARARAPES – CIPRES (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
6	APARADOR COM CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDAS, PORTAS DE GIRO E PUXADOR TIPO CAVA E PRATELEIRA INTERNA EM MDF ARAUCO - BETON E GUARARAPES - CIPRES (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
7	ARMÁRIO COM PUXADORES LATERAIS COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS E ACABAMENTO LATERAL COM PAINEL EM MDF ARAUCO - BETON (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS	UNIDADE	01	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00

	CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).				
8	BANCADA EM MDF GUARARAPES - CIPRES COM GAVETAS E NICHOS PRATELEIRA CORREDIÇA E BANDEJA FIXA EM MDF ARAUCO - BETON (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
9	ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHOS TAMPONADOS E ARMÁRIO BASCULANTE PUXADORES EM CAVA PERFIL EM MDF GUARARAPES - CIPRES E ARAUCO - BETON (REF. COPA, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
10	ARMÁRIO COM PORTAS DE GIRO COM PUXADORES EM CAVA PERFIL EM MDF ARAUCO - BETON (REF. COPA, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
11	PAINEL LISO LATERAL EM MDF GUARARAPES CIPRES COM ILUMINAÇÃO COM FITA EM LED (REF. SALA DE REUNIÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

12	PAINEL RIPADO/LISO EM MDF GUARARAPES CIPRES (REF. SALA DE REUNIÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
13	APARADOR COM CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDAS, PORTAS DE GIRO E PUXADOR TIPO CAVA E PRATELEIRA INTERNA EM MDF ARAUCO - BETON E GUARARAPES - CIPRES (REF. SALA DE REUNIÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
14	MESA PARA REUNIÃO COM CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS EM MDF ARAUCO - BETON E GUARARAPES - CIPRES (REF. RECEPÇÃO, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
15	ARMÁRIO PAINEL COM PORTAS DE GIRO EXTERNO E INTERNO EM MDF BRANCO FECHO TOQUE (REF. SALA 02, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
16	MESA EM U, UM LADO COM GAVETAS E PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CAVA PERFIL, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, CAIXA DE TOAMDAS EM MDF GUARARAPES CIPRES E CINZA	UNIDADE	01	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00

	ARAUCO BETON, (REF. SALA 02, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).				
17	APARADOR COM TOMADA EMBUTIDAS, PORTAS DE GIRO E PUXADOR TIPO CAVA E PRATELEIRA INTERNA EM MDF ARAUCO - BETON E GUARARAPES - CIPRES (REF. SALA 03, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
18	MESA EM U, UM LADO COM GAVETAS E PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CAVA PERFIL, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, CAIXA DE TOAMDAS E NICHO PARA EQUIPAMENTO EM MDF GUARARAPES CIPRES E CINZA ARAUCO BETON, (REF. SALA 03, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
19	ARMÁRIO COM PORTAS DE GIRO COM PUXADORES EM CAVA PERFIL EM MDF ARAUCO - BETON (REF. SALA 03, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
20	PRATELEIRAS EM MDF GUARARAPES CIPRES COM ILUMINAÇÃO EM FITA LED (REF. SALA 03, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS	UNIDADE	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00

	CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).				
21	CONJUNTO DE MESAS UNIDAS, COM GAVETAS E PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CAVA PERFIL, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, CAIXA DE TOAMDAS E TOMADAS EMBUTIDAS EM MDF GUARARAPES CIPRES E CINZA ARAUCO BETON, (REF. SALA 04, CONFORME MEDIDAS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO ANEXO AO TR).	UNIDADE	01	R\$ 8.590,00	R\$ 8.590,00

1.1.1 As especificações técnicas, quantitativas e qualitativas e de materiais pormenorizadas, estão disponibilizadas no projeto que segue anexo a este termo de referência.

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ao longo dos últimos anos o IPRECAL vem aumentando consideravelmente sua base de segurados, o que por consequência demanda uma ampliação de sua estrutura física e de pessoal. Assim, vem conquistando importantes avanços visando sua ampliação e autonomia, sempre de maneira sustentável visando melhor atender os seus segurados.

Neste norte, foi aprovado a construção da sede própria do Instituto, de modo a garantir a acomodação das demandas administrativas, jurídicas e contábeis do IPRECAL e para melhor atender as necessidades de seus segurados, dispondo de estrutura física para suprir sua expansão para as próximas décadas.

Desta forma, apesar do aproveitamento dos móveis que o IPRECAL já possui em sua estrutura física atual, as salas e cômodos da nova sede própria terão de ser mobiliados de modo a garantir o perfeito andamento das atividades cotidianas.

Adotando um pensamento a longo prazo, visando a contratação de novos servidores e ainda o melhor aproveitamento e otimização da estrutura física construída, a execução e instalação de móveis planejados é a medida mais adequada quando se fala em mobília para as salas, visto que esta opção garante o melhor aproveitamento dos espaços bem como garante maior durabilidade ao longo dos anos, tornando-se também a melhor opção custo-benefício.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. A licitação se dará por meio de Pregão Eletrônico com base no art. 28, I da Lei 14.133/21.

3.3. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, as respectivas alterações, caso existam, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da participante;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- 4.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.9. Certidão simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei complementar n.º 123;
- 4.10. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, emitido em papel timbrado do emitente, com a identificação clara da razão social e CNPJ da participante, mencionando o número do contrato relacionado ou documento equivalente, comprovando que a empresa presta ou prestou serviços em quantidade e qualidade semelhante ao objeto deste termo.

4.11. O não atendimento das exigências constantes do item 4 deste Edital implicará a inabilitação do participante;

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5.5 Do Julgamento das Propostas

1. Encerrado o prazo para o envio das Propostas, será feita a classificação provisória das Propostas baseado no menor preço global para a prestação do Serviço.
2. As propostas que apresentarem um valor manifestamente inexequível serão imediatamente desclassificadas, tendo em vista assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, nos termos do artigo 59, III e dos incisos I e II do Artigo 11 da Lei 14.133/21.
3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, deslocamento e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4. O IPRECAL poderá exigir a demonstração da exequibilidade da proposta apresentada, indicando de maneira detalhada todos os custos do serviço, indicando a viabilidade financeira.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 O prazo de execução do objeto que compreende a entrega, montagem e instalação de todos os móveis constantes no projeto, será de no máximo 65 (sessenta e cinco) dias corridos contados do dia seguinte da assinatura do Contrato, conforme a necessidade do Contratante.

6.1.2 A CONTRATADA poderá alternativamente, **obedecendo o prazo máximo de 65 dias para a entrega, montagem e instalação de todos os móveis constante no projeto**, realizar a entrega antecipada dos itens objeto deste termo de maneira separada por lotes, desde que contenha todas as partes descritas no projeto para a sala ou cômodo, devendo obrigatoriamente seguir a seguinte ordem de preferência:

- 1ª Entrega: Recepção (com todas as partes contidas no projeto)
- 2ª Entrega: Sala 01 e 02 (com todas as partes contidas no projeto)
- 3ª Entrega: Sala 03 (com todas as partes contidas no projeto)
- 4ª Entrega: Copa (com todas as partes contidas no projeto)
- 5ª Entrega: Sala 04 (com todas as partes contidas no projeto)
- 6ª Entrega: Sala de Reuniões (com todas as partes contidas no projeto)

6.1.3 Os Objetos contidos no Item 1 da tabela do item 1.1 deste termo deverão ser fornecidos de maneira integral conforme a necessidade da Contratante, devendo ser

disponibilizado pela Contratada todos os meios necessários para o integral cumprimento do serviço descrito.

6.1.4 O prazo de execução do objeto poderá, excepcionalmente, ser prorrogado mediante justificativa da Contratada por escrito, expondo os motivos pelo não cumprimento do prazo, devendo disponibilizar um novo cronograma com a previsão de encerramento, que deverá ser encaminhada ao IPRECAL com no mínimo 15 (quinze) dias antes do prazo final de execução indicado no item 6.1.1, o qual será avaliado pelo Gestor do Contrato indicando a aceitação ou não da justificativa bem como o novo prazo sugerido.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC -
IPRECAL

Rua Nereu Ramos, s/nº (Sede do Iprecal), Centro – Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Oferecer garantia contra defeitos de fabricação e/ou montagem e/ou instalação de 06 (seis) meses após a entrega, montagem e instalação completa, devendo oferecer sem ônus a Contratante a assistência técnica para a reparação de possíveis problemas encontrados ou ainda reposição de peças ou partes com defeito de fabricação, mesmo que a vigência do contrato já esteja encerrada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.2. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, e no projeto em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de eventos de qualquer natureza, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- h) a estender aos contratos objeto do termo de referência, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto, principalmente na etapa de instalação e montagem dos móveis;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.3. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato, do Termo de Referência ou do Projeto dos Móveis;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Termo de Referência, Projeto e Contrato.

8. DO CONTRATO

8.2. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Assinatura de contrato + Solicitação de Fornecimento
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☐ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.3. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☒ O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, mediante justificativa prévia e por escrito na forma prevista no item 6.1.3 deste Termo.

☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ Entrega imediata.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andressa Coelho de Ávila

Cargo: Diretora Executiva do IPRECAL

E-mail: diretora@iprecal.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rhoyter Andrey Schafacheck

Cargo: Agente Administrativo III do IPRECAL

E-mail: adm@iprecal.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.2. Pagamentos e Prazos:

9.2.1 O pagamento será feito na proporção de execução dos objetos licitados, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÕES-EXECUÇÃO expedidas pelo IPRECAL, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei no 12.440/2011);
- g) Recibo em 02 (duas) vias.

9.2.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, dividido em conformidade com a entrega integral dos itens, tudo especificado na etapa FORMA DE PAGAMENTO constante neste Termo de Referência, de acordo com a entrega do serviço, sendo comprovada e acompanhada tal entrega, através de relatórios descritos no termo de referência;

9.2.3 Caso a entrega seja feita da forma descrita no item 6.1.2 o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, montagem e instalação individualizada de cada sala ou cômodo desde que observada a ordem acima indicada, sendo pago o valor proporcional a sala ou cômodo entregue, montado e instalado.

9.2.4 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês deverá ser apresentada às unidades gestoras até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação;

9.2.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselha o pagamento, a Contratada será cientificada, a fim de que tome providências;

9.2.6 Poderá a Contratante sustar o pagamento da Contratada nos seguintes casos:

- a) Quando a Contratada deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a Contratada assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma a prejudicar a Contratante;
- c) Inadimplência da Contratada na execução dos serviços.

9.2.7 A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos ao tesouro municipal dos valores efetivamente retidos;

9.2.8 Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste;

9.2.9 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores, ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, d da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterada e

consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Disp. 9 - Manut. e Coord. das Atividades Administrativas do IPRECAL - 21.001.09.272.0059.2052.4.4.90.52.00 / 1.802.0000.1031 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS

11. DO VALOR ESTIMADO

11.2. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.3. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise crítica dos preços coletados através de pesquisa de preços junto aos fornecedores, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o menor valor global apresentado nos itens da solução, segue em anexo tabela com estimativa dos valores.

11.4. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Item	Descrição / Especificação	Movemax Móveis Sob Medida LTDA CNPJ: 111327210001-71	Marcenaria Lader CNPJ 23.221.099.000 1/57	Sweet Home Interiores LTDA CNPJ 47.705.194/0001-94	Menor Valor
1	Contratação de empresa para execução e instalação dos móveis planejados do IPRECAL	R\$ 69.200,00	R\$ 67.770,00	R\$ 86.840,00	R\$ 67.770,00

	conforme projeto.				
--	-------------------	--	--	--	--

**OBS: os valores indicados na tabela acima representam o valor global da somatória de todos os itens indicados no item 1.1 deste termo de Referência.*

11.5. O valor estimado para o item será de acordo com o menor valor global apresentado pelas Propostas acima, demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa para execução e instalação dos móveis planejados do IPRECAL conforme projeto.	R\$ 67.770,00

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Andressa Coelho de Ávila
Diretora Executiva do IPRECAL